



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.070, DE 2026

(Do Sr. Bibó Nunes)

Confere ao Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional dos Free Shops (Lojas Francas).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Do Sr. BIBO NUNES)

Confere ao Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional dos *Free Shops* (Lojas Francas).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional dos *Free Shops* (Lojas Francas).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo reconhecer, em âmbito nacional, a relevância econômica e a singularidade de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, como polo estruturante do comércio de lojas francas terrestres no Brasil, conferindo ao Município o título de Capital Nacional dos *Free Shops* (Lojas Francas).



Trata-se de medida de caráter simbólico e institucional, voltada a valorizar vocação produtiva consolidada, fortalecer a identidade econômica local e ampliar a visibilidade do Município como destino de turismo de compras e centro de serviços associado à dinâmica fronteiriça.

A hegemonia de Uruguaiana no segmento é evidenciada pela expressiva concentração de mercado, uma vez que o município responde por aproximadamente 46% de todo o faturamento do setor no Estado do Rio Grande do Sul e concentra, atualmente, o maior número de *free shops* terrestres em operação no País, com dezessete lojas ativas que representam 50% do faturamento nacional do setor.

A abertura de quatro novas unidades apenas no último ano evidencia a densidade de mercado e a capacidade de atração de investimentos estruturantes. No ano de 2025, as vendas registraram crescimento expressivo de 35% em relação a 2024, alcançando a comercialização de US\$ 50,6 milhões, o que confirma a força do turismo de compras e sua contribuição para a circulação de renda regional.¹

O desempenho histórico é ainda mais contundente ao observar que o faturamento do setor sextuplicou entre 2020 e 2025, saltando de US\$ 8,8 milhões para os atuais US\$ 50,6 milhões.

Essa robustez econômica é potencializada por uma infraestrutura logística singular, visto que Uruguaiana detém o maior porto seco da América Latina, cuja eficiência operacional permitiu a

¹ PREFEITURA DE URUGUAIANA. Free shops de Uruguaiana registram aumento de 35% nas vendas em 2025. Disponível em: <https://www.uruguaiana.rs.gov.br/portal/noticias/0/3/7263/free-shops-de-uruguaiana-registram-aumento-de-35-nas-vendas-em-2025/>



liberação de 96% das exportações em menos de 3 horas no último exercício, consolidando a cidade como um *hub* comercial estratégico no Mercosul.² A localização geográfica privilegiada, na fronteira com a Argentina através da Ponte Internacional Getúlio Vargas-Agustín P. Justo, estabelece um corredor de comércio que garante o abastecimento contínuo das lojas francas e atrai um fluxo de visitantes superior a um milhão de pessoas anuais.

Em 2025, cerca de 31% dos compradores foram estrangeiros, indicando uma integração transfronteiriça profunda e o fortalecimento de cadeias de valor associadas ao turismo e à prestação de serviços. O impacto socioeconômico reflete-se diretamente no mercado de trabalho, com 470 postos de trabalho diretos nas lojas francas e um crescimento de 59% nas ocupações em setores correlatos, como hotelaria e gastronomia, desde a implementação do regime em 2020.³

O reconhecimento nacional proposto contribui para consolidar o Município como referência no segmento, agregando valor reputacional e institucional compatível com sua performance e liderança setorial.

Diante do exposto, por reconhecer a importância de Uruguaiana para o comércio fronteiriço, para a geração de empregos e para a atração de divisas, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

² MULTILOG. Porto seco de Uruguaiana bate recorde e se consolida na liderança. Disponível em: <https://site.multilog.com.br/noticia/porto-seco-de-uruguaiana-lideranca/>

³ GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Estudo técnico analisa efeitos positivos de free shops na atividade econômica na fronteira. Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/eduardo-leite-apresenta-estudo-tecnico-do-estado-que-analisa-efeitos-positivos-de-free-shops-na-atividade-economica-na-fronteira>



Sala das Sessões, em de de 2026

Deputado BIBO NUNES

Apresentação: 10/03/2026 14:25:34.973 - Mesa

PL n.1070/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262245058300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bibo Nunes



* CD 262245058300 *